



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Baturité		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Baturité, relacionadas no Anexo I deste Parecer, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 12305638-1 e 12305636-5	PARECER Nº 1471/2012	APROVADO EM: 23.05.2012

I – RELATÓRIO

As Escolas relacionadas no Anexo I deste Parecer, mediante os processos nº 12305638-1, 12305636-5, solicitam o credenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Art. 230 da Constituição Estadual, combinado com o Art. 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando as Informações nº, 1364/2012, 1366/2012 da Assessoria Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos das escolas constantes no Anexo I deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica, nos termos da Resolução nº340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de maio de 2012.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente do CEE, em exercício

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

digitador: avfm
revisor: jaa



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1471/2012
MUNICÍPIO: Baturité

Nº	CENSO/PROCESSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
1	23053798 12305638-1	EEFM Capitão Porfírio Rodrigues de Souza	Municipal	Recredencia a EEFM Capitão Porfírio Rodrigues de Souza, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
2	23053771 12305636-5	EEFM Pedro Lopes Filho	Municipal	Recredencia a EEFM Pedro Lopes Filho, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

Handwritten signature

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

digitador: avfm
revisor: jaa